LEI MUNICIPAL Nº 2562 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ À INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CORTE SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à instituição e implementação do Programa Corte Solidário.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei considera-se "Corte Solidário" os cortes de cabelo realizados gratuitamente nos acamados, idosos e crianças carentes, assim como nos asilos e na Casa da Juventude.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à divulgação do programa visando o cadastramento daqueles profissionais que, gratuitamente, se disponham a participar, bem como das instituições que poderão ser beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 034/2015
Autor: Genancy Francisquini